

Tesoureiro da Inspeção Técnica das Indústrias e Comércio Agrícolas 250\$00
 Tesoureiro da Direcção Geral dos Serviços Florestais 300\$00
 (a) A gratificação a que este funcionário tem direito encontra-se sujeita ao regime estabelecido nos §§ 1.º e 2.º do artigo 8.º do decreto n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935.

Ministério da Agricultura, 30 de Dezembro de 1935.—
 O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque*.

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 19 do corrente

mês e de harmonia com o § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 4.º

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Pagamento de serviços:

Artigo 62.º — Despesas de comunicações:

Do n.º 1) «Portes de correio e telégrafo» para o
 n.º 2) «Telefones» 400\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral de Contabilidade Pública, 24 de Dezembro de 1935.— O Director de Serviços, *Álvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.

Nos termos do § único do artigo 4.º do decreto n.º 18:740, de 31 de Julho de 1930, em vigor por força do disposto no artigo 2.º do decreto n.º 24:599, de 23 de Outubro de 1934, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 19 do corrente mês, foram autorizadas, ao abrigo do mencionado artigo 4.º, as transferências de verbas abaixo indicadas, no capítulo 8.º do orçamento do Ministério da Agricultura aprovado para o corrente ano económico (período suplementar).

Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias do reforço	Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias que se anulam
8.º		Campanha da Produção Agrícola		8.º		Campanha da Produção Agrícola	
		<i>Despesas com o pessoal:</i>				<i>Despesas com o pessoal:</i>	
230.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		231.º		Remunerações acidentais:	
		1) Pessoal contratado:				1) Remunerações por serviços especiais:	
		a) Pessoal técnico	25.000\$00			a) Remunerações pelo serviço de expediente e arquivo	3.600\$00
		2) Pessoal assalariado	90.000\$00				
		<i>Despesas com o material:</i>		232.º		Outras despesas com o pessoal:	
234.º		Aquisições de utilização permanente:				1) Ajudas de custo	70.000\$00
		1) Aquisição de semoventes:				2) Subsídios de marcha	6.000\$00
		a) Viaturas com motores	27.500\$00			<i>Despesas com o material:</i>	
		2) Aquisições de móveis:		234.º		Aquisições de utilização permanente:	
		Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios:				2) Aquisição de móveis:	
		a) Aquisição de material agrícola	25.000\$00			Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios:	
235.º		Despesas de conservação e aproveitamento do material:				b) Aquisição de silos	36.000\$00
		2) De semoventes:				c) Aquisição de material para defesa das plantações	53.000\$00
		a) Despesas com a utilização de automóveis e camionetas	10.000\$00	236.º		Material de consumo corrente:	
		3) De móveis:				1) Matérias primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais:	
		b) Despesas com a conservação e reparação de máquinas agrícolas	40.000\$00			b) Produtos biológicos, medicamentos, pensos, etc.	14.400\$00
		<i>Pagamento de serviços:</i>				2) Impressos	4.500\$00
237.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:				3) Diversos não especificados, incluindo publicações, expediente e arquivo, etc.	15.000\$00
		1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	1.500\$00			<i>Pagamento de serviços:</i>	
238.º		Despesas de comunicações:		238.º		Despesas de comunicações:	
		1) Portes de correio e telégrafo	2.000\$00			3) Transportes	20.000\$00
		2) Telefones	1.500\$00				
			222.500\$00				222.500\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Dezembro de 1935.— O Director de Serviços, *Álvaro Eugénio Leão Prestes Cabreira*.